

DIGITALIZADO

EM: 29/01/63  
P. Otton  
FUNKIONARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 08/02/1963

PROJETO DE LEI Nº 028/1963

ASSUNTO

Da' denominação de Manoel Padilha a uma  
rua de nossa capital.

VEREADOR: Jeremias Lôbo

LEI Nº 2134 DE 20/03/1963 - Sancionada

DIOM Nº 2738 DE 20/03/1963

ARQUIVO \_\_\_\_\_



KIL

# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 2/34 DE 20 DE março DE 1963


Dá a denominação de MANOEL PADILHA a uma rua de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica denominada de MANOEL PADILHA uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE março DE 1963

  
Gal. Manuel Cerdeiro Neto  
Prefeito Municipal

22

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 28/63

Aprovado em 1ª discussão

Em 14 / 3 / 1963



(PRESIDENTE)

Dá a denominação de MANOEL PABIM, a uma rua da nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2ª discussão

Em 15 / 3 / 1963

(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL PABIM uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sêla das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de fevereiro de 1963.

*Luiz Costa*

A Comissão de Redação Final

Em 15 / 3 / 1963

(PRESIDENTE)

*Alfonso do Glorioso  
Fiorante - Em 2/2/63  
Presidente*

*Comissar de  
Embargo  
M. P. de  
Em 11-2-63*

COMISSÃO DE URBANISMO  
=====



Dispensado de impressão e intertítulo

Em 13/3/63

PARECER Nº 6 /63  
AO PROJETO DE LEI Nº 28/63

Esta Comissão de Urbanismo, tendo em vista o parecer da Comissão de Plano da Cidade, anexo ao presente processo, nada tem a opor em referência ao projeto de lei nº 28/63, de autoria do vereador Jeremias Lôbo, que denomina de Manoel Padilha uma rua de nossa capital.

É o nesse parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de março de 1963.

Manoel Gomes da Silva PRESIDENTE

Antônio Francisco de Souza RELATOR

[Signature]



ELL

# Câmara Municipal de Fortaleza



*Proposta*  
*[Signature]*  
*18-3-63*

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 28/63.

Dá a denominação de MANOEL PADILHA a uma rua de nossa capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL PADILHA uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de março de 1963.

\_\_\_\_\_ Pres.

\_\_\_\_\_ Relat.

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*Francisco Ferrer de Araújo*



HGS/

# Câmara Municipal de Fortaleza



*mandado 1381*

Of. nº 243/63

Fortaleza, 12 de fevereiro de 1963.

*A' Secretaria de Urbanismo  
para informar  
e 20/2/63  
[Signature]*

Senhor Presidente:

Encaminhamos a V. Excia., para ser objeto de estudo da Comissão do Plano da Cidade, que obedece à orientação de V. Excia., o Projeto de Lei nº 28/63, de autoria do nobre vereador Jeremias Lôbo, que dá a denominação de MANOEL PADILHA a uma rua de nossa capital.

Prevalecemo-nos do ensejo para expressar a V. Excia. e aos demais componentes dessa douta Comissão, os nossos protestos de estima e distinta consideração.

*[Signature]*  
Jose Fiuza Gomes  
1º SECRETÁRIO

Exmo. Sr.  
DD. Presidente da Comissão do Plano da Cidade  
NESTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
PROPOSIÇÃO Nº 109  
Data / 6 / 3 / 63


FORTALEZA, 5 de março de 1963

Of. N.º 102

Sr. Presidente:

Para conhecimento de V.Ex.<sup>a</sup>, devolvo devidamente informado, o Ofício nº243/63 datado de 12 de mês p. passado, que encaminha o Projeto de Lei nº28/63, de autoria do Vereador Jeremias Lôbo.

No ensejo apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, protestos de consideração e apreço.

  
Manuel Cordeiro Neto, Gen  
Prefeito Municipal

Ex.<sup>mo</sup> Sr.

José Barros de Alencar

M.ª. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A



**ELL**

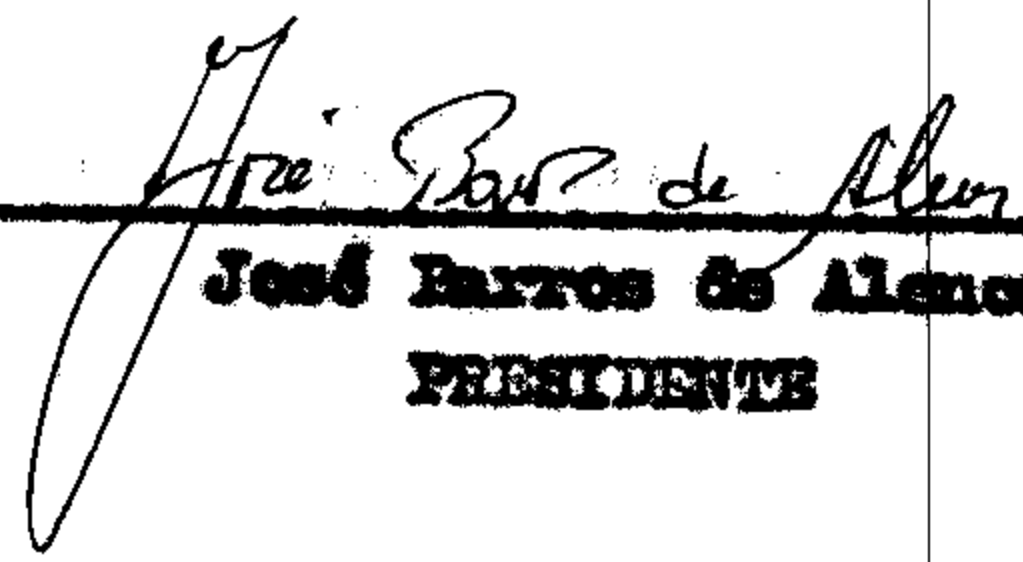
**Of. 382/63**

**Fortaleza, 20 de março de 1963.**

**Senhor Prefeito:**

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, n.º IX, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que dá a denominação de MANOEL PAULINA a uma rua de nossa capital.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado apreço e consideração.

  
**José Barros de Alencar**  
**PRESIDENTE**

**Exmo. Sr.**  
**Gal. Manuel Cordeiro Neto**  
**DD. Prefeito Municipal de**  
**FORTALEZA**